ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.522/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$62.261,40"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$62.261,40 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0023 – Apoio Administrativo SEMAC
PROJ. ATIV.: 2.207 – CENTRO DE REFERÊNCIA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO
ELEMENTO: 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$ 62.261,40

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO E RENDIMENTOS – R$62.261,40

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 19 de junho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88A0CEFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/06/2013. Edição 0970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/